



POLÍTICA DE CONTRATOS CIEE

ANÁLISE DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS



I SUMÁRIO

1. O que esperar desta Política?	5
2. Qual objetivo desta Política?	6
3. O que se procura alcançar?	6
4. Aplicação	6
5. Princípios	6
6. Formalização Geral dos Instrumentos Jurídicos	7
6.1. Contrato padrão.....	7
6.2. Programa Aprendiz.....	7
6.2.1. Empregador e Capacitador.....	8
6.2.2. Capacitador.....	8
6.3. Programa de Estágio.....	9
6.3.1. Pagamento Direto.....	10
6.3.2. Pagamento Centralizado.....	10
6.3.2.1. Pagamento Centralizado X DIRF.....	10
7. Contrato padrão e Termo Aditivo	11
8. Demais documentos e Programas	11
8.1. Acordos de Cooperação Técnica.....	12
8.2. Apoio Institucional.....	12
8.3. Acordo de Cooperação com as Instituições de Ensino.....	12
8.4. Jornada CIEE.....	12
9. Formulários em geral	13
10. Contratos com a Administração Pública - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	13
10.1. Cotação de Preços para Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.....	14
10.1.1. Termo de Referência.....	15

11. Abertura de tickets	15
11.1. Acompanhamento.....	16
12. Mapeamento dos Riscos	17
12.1. Avaliação da análise (Interpretação da análise).....	17
12.2. Mapa de Riscos.....	17
12.3. Acompanhamento/Gerenciamento do risco pela Área Gestora.....	18
13. Procedimentos Finais	18
13.1 Assinaturas.....	18
13.2 Arquivamento do contrato assinado.....	18
13.3 Cadastramento sistêmico.....	18
14. Disposições Gerais	19
15. Análise de Instrumentos Jurídicos – Base de Conhecimentos	19



I 1. O QUE ESPERAR DESTA POLÍTICA?

Esta Política estabelece diretrizes da área de **Análise de Instrumentos Jurídicos - AIJ** quanto à análise de instrumentos firmados pelo **CIEE** como **PARTE CONTRATADA**, com foco operacional e eventual mapeamento de risco, proporcionando melhor compreensão das contratualizações e a busca da melhor segurança jurídica ao CIEE.

A **AIJ** é a área responsável por analisar, com o apoio multidisciplinar de equipes internas diversas, a melhor forma de garantir os meios de defesa dos interesses do **CIEE** e também de seus parceiros, por meio de negociações transparentes e visando as reais previsibilidade e estabilidade nas relações estabelecidas.

Esta Política reafirma a missão do **CIEE** de melhorar vidas e formar cidadãos por meio de parcerias seguras e benéficas ao público atendido.

Marcelo Miqueleti Gallo

Superintendente Executivo

Raquel Barros Araujo Trivelin

Gerente Jurídica e de Compliance e DPO do CIEE

Fabício Henriques Canonaco

Supervisor de Análise de Instrumentos Jurídicos

Ivani Alves Bitencourt

Líder de Análise de Instrumentos Jurídicos

2. QUAL OBJETIVO DESTA POLÍTICA?

Preservar a segurança jurídica dos instrumentos celebrados pelo CIEE nos programas de estágio e aprendizagem, mediante atuação analítica que inclui a identificação e o gerenciamento de possíveis riscos, garantindo a proteção dos direitos do CIEE e a segurança jurídica nas parcerias e contratualizações estabelecidas.

3. O QUE SE PROCURA ALCANÇAR?

- **Mitigação de Riscos:** Identificar e minimizar riscos potenciais.
- **Transparência:** Assegurar informações claras e acessíveis ao CIEE e parceiros.
- **Uniformidade das Informações:** Garantir documentos consistentes e, sempre que possível, padronizados na forma adotada pelo CIEE.
- **Gestão Adequada dos Riscos:** Implementar estratégias para gerenciar e monitorar riscos.
- **Proteção dos Interesses do CIEE:** Salvaguardar os interesses do CIEE, avaliando oportunidades e ameaças.

4. APLICAÇÃO

Esta Política deve orientar e regular todas as contratações/parcerias realizadas pelo CIEE para os Programas de Estágio e Aprendizagem.

5. PRINCÍPIOS

- **Transparência:** Clareza nas informações e realização de processos.
- **Cumprimento da Legislação:** Conformidade com a legislação vigente e aplicável.
- **Formalização:** Instrumentos jurídicos por escrito.
- **Atenção às Políticas Internas:** Observância das normas internas do CIEE.
- **Aplicação do Estatuto:** Respeito às regras e disposições estatutárias do CIEE.



6. FORMALIZAÇÃO GERAL DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Definir condutas para formalizar parcerias é essencial para criar uniformidade no processo analítico, garantindo conformidade legal, transparência e clareza.

Desta forma, para que as negociações do CIEE sejam consideradas seguras, juridicamente, recomendamos acessar a página: <https://zendesk.ciee.org.br/hc/pt-br/sections/12025373003277-Análise-de-Instrumentos-Jurídicos>, para análise prévia.

6.1. CONTRATO PADRÃO

CONTRATO PADRÃO CIEE: reúne as obrigações de duas ou mais partes, por escrito, e com a atuação do **CIEE** como Agente de Integração de estágios de estudantes, ou como Entidade Sem Fins Lucrativos, frente aos Programas de Aprendizagem.

Contratos para os Programas de Estágio de Estudantes, ou de Aprendizagem Profissional, são gerados sempre que uma Empresa ou Órgão Público demonstra interesse em uma futura contratação ou parceria com o **CIEE**.

Nos casos de contrato com alterações ou fora do padrão, Programa Aprendiz Empregador e Órgãos Públicos, a Unidade responsável pela negociação, com o pedido e as documentações necessárias, deve abrir um ticket na plataforma **ZENDESK** para a equipe **AIJ**, buscando análise em prazo pré- estabelecido. Quanto mais próximo ao padrão, mais rápida será a fase negocial, de análise e de assinaturas.

6.2. PROGRAMA APRENDIZ

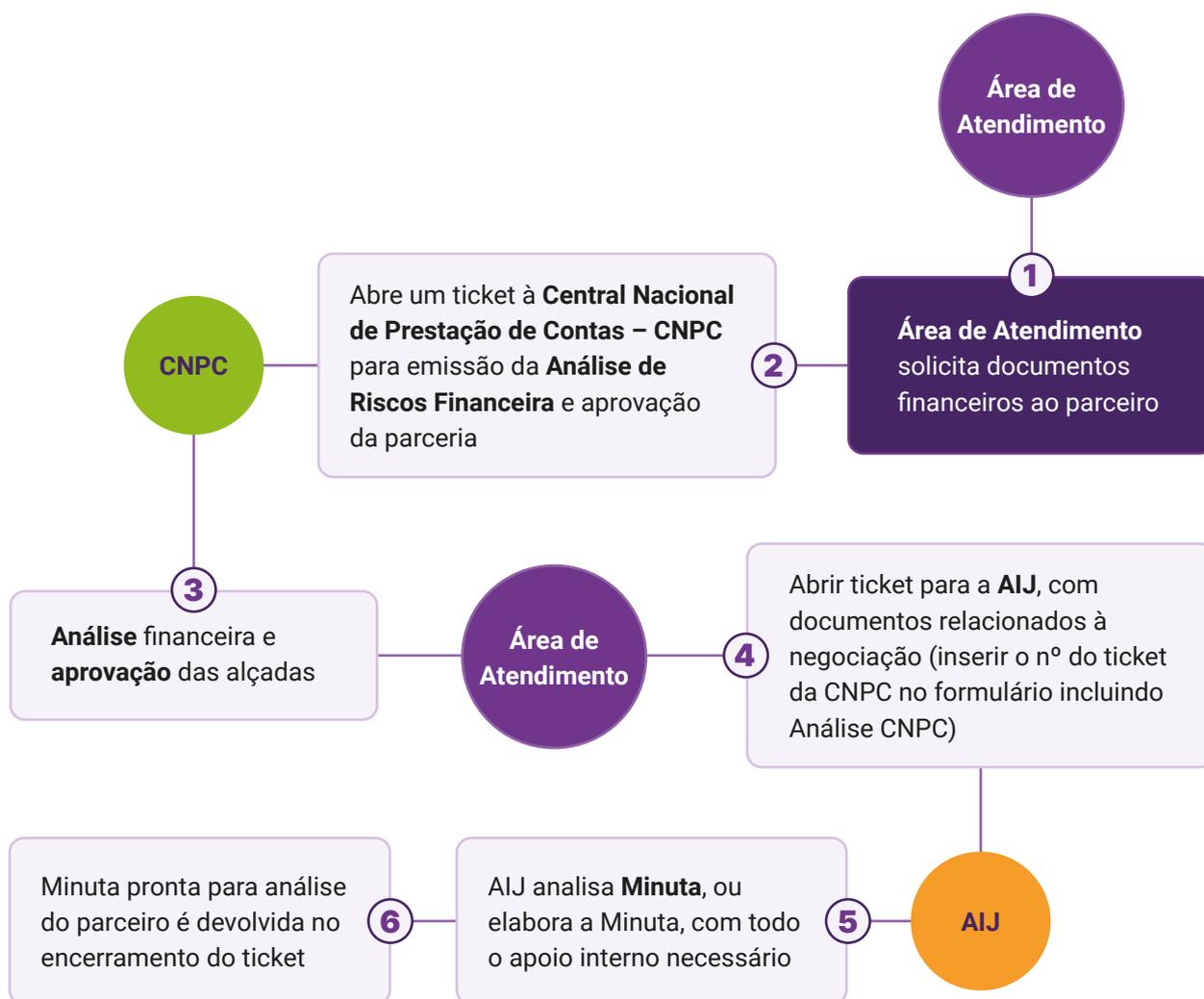
Este Programa insere adolescentes e jovens de 14 a 24 anos no mundo e mercado de trabalho, mediante Contrato Especial de Trabalho que combina capacitação prática e atividade teórica, proporcionando qualificação profissional, conforme as normativas aplicáveis.

O CIEE - como Entidade Sem Fins Lucrativos - atua tanto como **Empregador e Capacitador**, quanto **Capacitador**.

6.2.1. EMPREGADOR E CAPACITADOR

ATENÇÃO! O formulário da Zendesk exige o número do ticket da aprovação financeira junto à **CNPC**. Além disso, é importante que o contrato empregador seja enviado no ticket completamente preenchido para o devido andamento da análise.

Passo a passo da análise do instrumento jurídico ↓



Na base de conhecimentos da Zendesk constam os fluxos e documentos aplicáveis à natureza de cada contratação ou parceria, ressaltando que, obrigatoriamente, todos os contratos do Programa Aprendiz Empregador devem passar por prévia aprovação da Equipe AIJ.

6.2.2. CAPACITADOR

Na modalidade Capacitador, o CIEE atua exclusivamente na formação/capacitação dos aprendizes. **Passo a passo da análise do instrumento jurídico ↓**

1 **Área de Atendimento** abre um ticket na **Zendesk**, solicitando a análise de um documento fora do padrão;

2 AIJ segue com a análise, envolvendo áreas internas, atentos aos fluxos estabelecidos por cada área;

3 Encerramento do ticket com análise finalizada.

OBSERVAÇÃO: se o Contrato for padronizado, a área de Atendimento pode partir diretamente para as assinaturas, sem abertura de ticket!

6.3. PROGRAMA DE ESTÁGIO

O estágio de estudantes, previsto na **Lei 11.788/2008**, é um ato educativo escolar supervisionado e deve ser formalizado pelo TCE, com assinaturas das 3 partes contratantes: **Estudante/Responsável Legal, concedente do estágio e instituição de ensino**. A atividade do CIEE como Agente de Integração está prevista no artigo 5º desta Lei, lembrando que a atuação é para aperfeiçoar o instituto do estágio.

O estágio pode ser obrigatório ou não-obrigatório. Na modalidade “não-obrigatório”, uma bolsa auxílio e um valor de auxílio-transporte são devidos aos estudantes-estagiários mediante pagamento de valores pela Concedente.

Caso negociado um Contrato fora do padrão, segue o **passo a passo da análise do instrumento jurídico** ↓

1 **Área de Atendimento** abre um ticket na **Zendesk**, solicitando a análise de um documento fora do padrão.

2 AIJ segue com a análise, envolvendo áreas internas e atentos aos fluxos estabelecidos por cada área.

3

Retorna com o encerramento do ticket e a análise finalizada para a etapa final das negociações com o parceiro.

OBSERVAÇÕES: (I) se o Contrato for padronizado, a área de Atendimento pode partir diretamente para as assinaturas, sem abertura de ticket; (II) a AIJ não é responsável pela análise de TCEs (exceto quando solicitado pela área técnica competente).

6.3.1. PAGAMENTO DIRETO

O pagamento da bolsa-auxílio, auxílio-transporte e demais benefícios dos estagiários ocorre diretamente pela **Concedente de Estágio ao estagiário**.

6.3.2. PAGAMENTO CENTRALIZADO

Nesta modalidade de Contrato, o CIEE intermedia o fechamento da folha e pagamento aos estudantes/estagiários, mediante recebimento prévio dos valores a repassar.

O CIEE oferece uma gama de serviços para facilitar o cumprimento das obrigações do Concedente do Estágio e, dentre elas, está o serviço de pagamento centralizado aos estagiários.

Ocorrendo o pagamento centralizado pelo CIEE, o SPBA será o responsável por avaliar condições, prazos e a forma de comprovação dos repasses dos pagamentos aos estagiários.

6.3.2.1. Pagamento centralizado X DIRF

Segundo as Soluções de Consulta COSIT no 186 de 03 de junho de 2019 e no 21 de 23 de março de 2020 (unificam e uniformizam o entendimento da Receita Federal sobre a interpretação da legislação tributária), a contratante (= Concedente do Estágio) é a responsável pela retenção e pelo recolhimento do Imposto de Renda e pelo cumprimento de obrigações acessórias, como a DIRF e o Informe de Rendimentos aos estagiários.

Assim, ocorrendo o pagamento centralizado, é necessário detalhar no instrumento jurídico com o CIEE que o parceiro será o exclusivo responsável pelo cumprimento da DIRF.

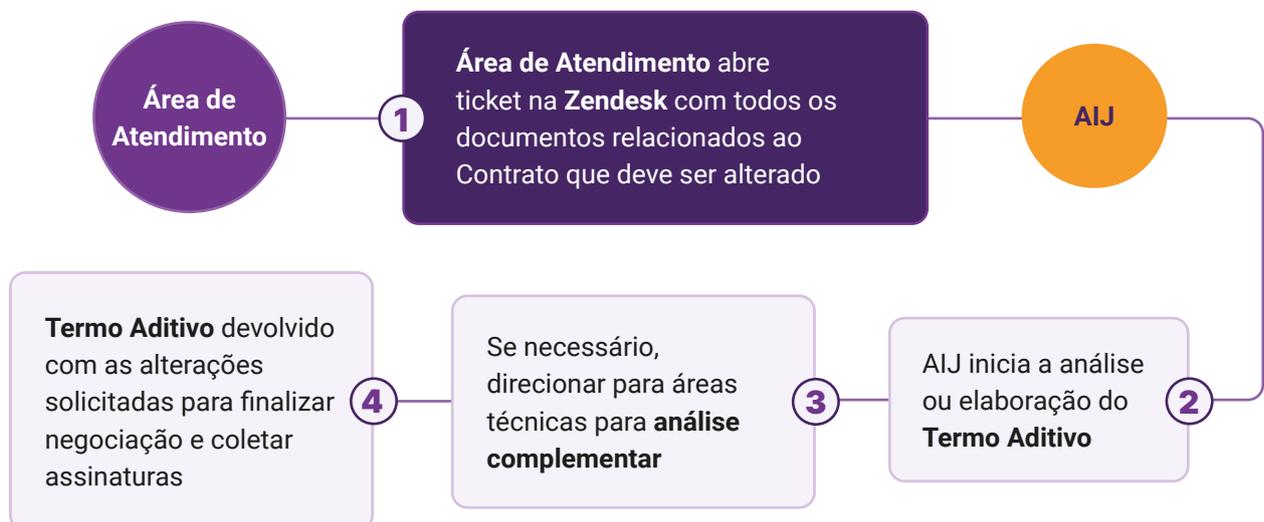
Nos casos de entes públicos, os valores recebidos a título de contribuição institucional, de bolsa e de auxílio-transporte, garantindo transparência sobre a composição do valor global para definir os valores devidos e a que título, incluindo atualizações e multas.



7. CONTRATO PADRÃO E TERMO ADITIVO

Existe um padrão contratual para que o CIEE possa ser contratado como Agente de Integração (Estágio) ou como Entidade Formadora (Aprendiz Capacitador). Nesses casos específicos, se nenhuma alteração for feita na minuta padrão disponibilizada, a Área de Atendimento pode proceder diretamente com as assinaturas.

Passo a passo da análise do Termo Aditivo ↓



8. DEMAIS DOCUMENTOS E PROGRAMAS

O CIEE mantém outras importantes iniciativas e sempre que houver dúvida da forma de contratar o CIEE, para qualquer iniciativa, consultem a área **AIJ para analisarmos a melhor e mais correta forma de contratação do CIEE.**

8.1. ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Este tipo de Acordo estabelece a colaboração entre duas ou mais partes, em áreas como pesquisa, desenvolvimento, educação e assistência técnica, dentre outras, com definição de objetivos, vigência, prazos e responsabilidades.

O CIEE mantém inúmeros Acordos de Cooperação com específicos focos, tal como realização de eventos e palestras, apresentações e sensibilização dos Programas de Estágio e de Aprendizagem, todos sempre buscando proporcionar a integração ao mundo e ao mercado de trabalho. Procurem a **AIJ** para informações sobre as condições que podem ser estabelecidas nesses Acordos.

ATENÇÃO! O Acordo de Cooperação Técnica não prevê repasse financeiro.

8.2. APOIO INSTITUCIONAL

Apoio Institucional é um suporte fornecido pelo CIEE a outra organização, podendo ser técnico, logístico, financeiro, dentre outros, de forma justificada e por escrito, **no qual há transferência de valores**. Assim, procurem a área de **AIJ** para apoio e auxílio sempre que o CIEE apoiar outras organizações, para que a relação jurídica seja devidamente estabelecida.

8.3. ACORDO DE COOPERAÇÃO COM AS IES

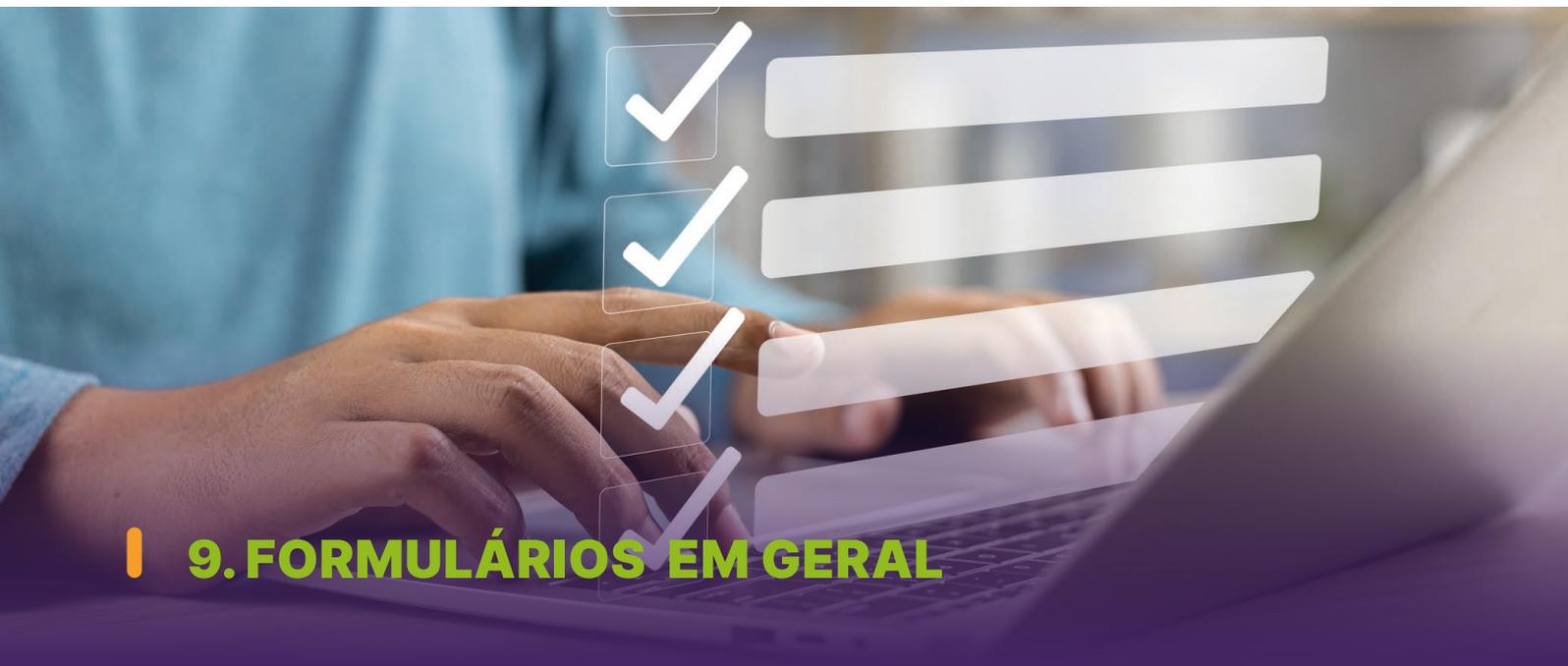
Como Agente de Integração, o **CIEE** assina Acordos de Cooperação com Instituições de Ensino (**IEs**) para definir as condições para a realização dos programas de estágio de estudantes, pois são elas que aprovam a realização do estágio considerado pedagogicamente útil. A área **AIJ** pode ser acionada (exclusivamente pela **Equipe I.E.**) sempre que necessária alguma análise instrumental específica.

8.4. JORNADA CIEE

Trata-se de um programa de desenvolvimento, mediante ferramentas tecnológicas (games) disponibilizadas aos estudantes para potencializar a educação, o raciocínio lógico dos estudantes, com foco na equidade, na inclusão e, sempre, na integração de jovens e adolescentes ao mundo do trabalho.

O programa é estruturado em jornadas e os instrumentos jurídicos relacionados ao Jornada também são analisados pela área AIJ, por meio de ticket na Zendesk.

Entretanto, o instrumento firmado para a execução do programa é analisado pela AIJ apenas quanto sofrer alterações ou estiver fora do padrão. Nesses casos, a Equipe responsável pelo Jornada realiza diretamente a solicitação de análise, não sendo possível o direcionamento pela Unidade/Área de Atendimento.



9. FORMULÁRIOS EM GERAL

Os formulários e cadastros diversos referem-se, em sua maioria, a aspectos de inscrição (ou renovação) cadastral do CIEE frente aos parceiros, ou para análises detalhadas de aspectos diversos, tal como Privacidade de Dados, Segurança da Informação, Compliance, dentre outros.

A análise e preenchimento destes formulários podem se apresentar bastante complexas, necessitando um olhar multidisciplinar e, assim, importante acompanhar a evolução da análise na Zendesk.

10. CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Os contratos com a Administração Pública seguem regras específicas e estabelecidas em Lei, de forma a garantir a legalidade da contratação, com a devida transparência e, ainda, com a melhor utilização dos recursos públicos.

Por prestar serviços considerados comuns, o CIEE participa de licitações na modalidade pregão (em grande parte das vezes, na forma eletrônica). Contudo, por sua natureza jurídica (entidade privada sem fins lucrativos) e forma de atuação, o CIEE também pode ser contratado mediante dispensa ou inexigibilidade, a depender do programa oferecido e mantido pelo CIEE, dos valores praticados na prestação de serviços e do cumprimento dos requisitos legais.

- **Dispensa** em favor de instituição sem fins lucrativos de pesquisa, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, com inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos (art. 75, XV, Lei nº 14.1333/2021).
- **Inexigibilidade** contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização... **estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; assessorias ou consultorias técnicas; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal** (art. 74, Lei nº 14.133/2021).

10.1. COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Dispensa de Licitação permite à Administração Pública contratar fornecedores específicos sem a necessidade de realizar um processo licitatório completo.

A inexigibilidade de licitação decorre de uma contratação direta por parte da Administração Pública, por impossibilidade de competição, ou seja, não há concorrência no préstimo de determinado serviço técnico especializado.

O CIEE pode ser contratado mediante Pregão, Dispensa, ou Inexigibilidade. A forma de contratação depende de análise técnica, de modo que a área AIJ, que deve ser envolvida para a devida análise.

ATENÇÃO! O CIEE só realiza a análise do Termo de Referência para contratações por dispensa de licitação. Caso a análise do Termo de Referência seja para compor um futuro processo licitatório, a verificação não pode ser realizada!

10.1.1. TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento define as condições de execução de um contrato com a Administração Pública e não pode ser alterado após finalização, a menos que haja diretriz manifestamente contrária à lei e aos bons costumes e tenha de ser alterado.

O CIEE analisa Termos de Referência, buscando identificar e mitigar os riscos eventualmente existentes, recomendando o envio da Proposta de Preços na sequência.

CIEE Centro de Integração Empresa Escola

Enviar uma solicitação



Q Pesquisa

11. ABERTURA DE TICKETS

Devem passar por análise técnica, administrativa, operacional, administrativa, financeira e jurídica, à partir do cadastramento do ticket para a AIJ, os seguintes instrumentos:

- Todos os contratos fora do padrão e com solicitação de alterações
- Todos os contratos do Programa Aprendiz Empregador
- Todos os contratos com a Administração Pública

As análises são multidisciplinares, envolvendo diversas áreas internas a depender das alterações e condições propostas pelos parceiros.

Para a realização da análise, documentos devem ser devidamente oferecidos/apresentados e as etapas devem ser observadas.

Embora cada instrumento tenha suas próprias características, existem elementos comuns que facilitam o processo de análise e de abertura do ticket.

- I. Verificação e repasse do histórico da parceria
- II. Entender claramente a solicitação do parceiro
- III. Detalhamento da solicitação do parceiro e dos detalhes da negociação
- IV. Preenchimento completo do formulário de requisição da Zendesk
- V. Visualização de prazos e urgências
- VI. Envio do Documento editável, se possível.

11.1. ACOMPANHAMENTO

O processo de acompanhamento do ticket consiste em visualizar os retornos das áreas técnicas e repassá-los aos parceiros, para sucesso da negociação.

Fica a dica!

- I. Leitura atenta das devolutivas
- II. Acessar documentos compartilhados
- III. Atendimento às recomendações das áreas técnicas
- IV. Repasse integral do nosso retorno ao parceiro e, após, a devolutiva final ao CIEE.



12. MAPEAMENTO DOS RISCOS

Durante o processo de análise, após consultar as áreas envolvidas e realizar tentativas de negociação com o parceiro, chegamos à fase de mapeamento dos riscos e tomada de decisão final. Este processo é composto pelas fases abaixo.

12.1. AVALIAÇÃO DA ANÁLISE (INTERPRETAÇÃO DA ANÁLISE)

A **AIJ** é a **área meio** incumbida de analisar os instrumentos jurídicos fora do padrão do CIEE, com especial atenção aos contratos de Estágio e de Aprendizagem. Em muitos casos, apresentam-se riscos ao CIEE, podendo acarretar inadimplemento contratual, ou penalidades diversas e, por isso, **AIJ** busca mapear riscos, seus impactos, o gerenciamento e o monitoramento para mitigar riscos.

12.2. MAPA DE RISCOS

Documento elaborado pela equipe **AIJ**, conjuntamente com as áreas técnicas necessárias, para estudos e reflexões internas, visando o entendimento mais claro de uma parceria e os cuidados necessários no cumprimento contratual. O Mapa permite ao gestor que entenda e delibere sobre eventuais riscos.

12.3. ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO DO RISCO PELA ÁREA GESTORA

Este acompanhamento/gerenciamento deve ser realizado pela área gestora, que será orientada pela equipe AIJ sobre quais medidas tomar e em qual periodicidade, de forma a mitigar, ou mesmo, eliminar o risco existente em determinada parceria.

13. PROCEDIMENTOS FINAIS

- **ASSINATURAS**

No CIEE existem alçadas responsáveis pelas assinaturas conforme o programa oferecido e os riscos envolvidos.

Com exceção de alguns casos específicos, os instrumentos dos programas de estágio, aprendiz capacitador, os Acordos de Cooperação e os Apoios Institucionais são assinados pelos gerentes regionais.

Os instrumentos de Aprendiz Empregador, devido aos riscos envolvidos, são assinados exclusivamente pelos Superintendentes do CIEE.

- **ARQUIVAMENTO DO CONTRATO ASSINADO**

Após a conclusão das assinaturas, o documento deve ser encaminhado pela Unidade/Área de Atendimento para arquivamento do setor Operacional do CIEE, lembrando que muitos contratos são assinados de forma física/autógrafa.

- **CADASTRAMENTO SISTÊMICO**

O setor Operacional do CIEE realiza o arquivamento, o cadastro e o ajuste sistêmico necessário (a pedido de cada gestor ou Unidade de Operação).



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política poderá ser alterada a qualquer tempo, competindo a cada colaborador seu acompanhamento. A inobservância do seu conteúdo implicará em medidas a serem oportunamente estudadas e aplicadas.

15. ANÁLISE DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS BASE DE CONHECIMENTOS

Os links externos abaixo estão interligados à presente Política e devem ser consultados sempre que necessário:

AIJ - BASE DE CONHECIMENTOS:

<https://zendesk.ciee.org.br/hc/pt-br/sections/12025373003277-Análise-de-Instumentos-Jurídicos>

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

<https://portal.ciee.org.br/politica-de-privacidade/>

JURÍDICO E COMPLIANCE:

<https://portal.ciee.org.br/conheca-o-ciee/compliance/>



 ciee.online